



## INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

(tendo por base Despacho Normativo nº4209-A/2022, de 11 de abril, e o Despacho Normativo nº10-B/2021 que procede à 2ª alteração do Despacho Normativo 6/2018, de 12 de abril)

# RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para o 10º ano em 2022/2023

### 1. Calendário de matrículas/renovações para o ano escolar de 2022/2023:

Para o ano letivo 2022 / 2023, o período normal de matrícula e de renovação é fixado:

- Entre o dia 17 de junho e o dia 1 de julho.

### 2. Procedimentos:

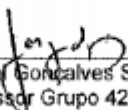
- O pedido de matrícula / renovação de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão do cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
- Se de todo houver necessidade de deslocação à escola, esta está disponível para apoiar os Encarregados de Educação que não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente proceder ao registo e submeter o seu processo de matrícula ou renovação de matrícula.

#### Neste processo de renovação devem considerar-se as seguintes situações:

- O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.
- No ato de matrícula o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos** de educação ou ensino, cuja escolha é a pretendida. Devem indicar também o curso ou os cursos pretendidos entre os Cursos Científico-Humanísticos, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, os Cursos de Educação e Formação de Jovens, Os Cursos Científico-Tecnológicos com Planos Próprios, os Cursos Profissionais e os Cursos Científico- Humanísticos do ensino recorrente.
- Nos casos em que o encarregado de educação não seja o pai nem a mãe, e haja necessidade do comprovativo do agregado familiar para operacionalizar as prioridades de matrícula /renovação definidas na legislação em vigor, este é obtido através do Portal das Finanças: [https://www.acesso.gov.pt/v2/loginForm:dcidpr\\_JSessionID=dRCzDORQimGF3\\_W4AZTFyJ4UpMdJ75UwixOKerWayyM9iiVXRPII-1477752445!-222146031?partID=CDPR&path=/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar](https://www.acesso.gov.pt/v2/loginForm:dcidpr_JSessionID=dRCzDORQimGF3_W4AZTFyJ4UpMdJ75UwixOKerWayyM9iiVXRPII-1477752445!-222146031?partID=CDPR&path=/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar)
- Deve ser entregue cópia da última ata de audiência para a regulação das responsabilidades parentais (no caso de pais separados)

Leça da Palmeira, 31 de maio de 2022

O Diretor

  
Jorge Manuel Gonçalves Sequeira  
Professor Grupo 420